

**CUE341 - IDENTIFICAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS RISCOS
SOCIOAMBIENTAIS DO SISTEMA COOPERATIVISTA SICREDI
ENQUANTO PRÁTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA****AUTORIA**

**RODRIGO GASPAR DE ALMEIDA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**

**MARGUIT NEUMANN
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**

**SIMONE LETICIA RAIMUNDINI SANCHES
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**

**VALÉRIA GAMA FULLY BRESSAN
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

Resumo

O objetivo do estudo foi investigar se o processo de identificação e evidenciação dos riscos socioambientais do Sistema Cooperativista Sicredi envolveu práticas de Responsabilidade Social Corporativa. Para tanto, realizou-se análise de conteúdo em fontes primárias (entrevista com o superintendente do Sicredi e com o supervisor do Banco Central do Brasil) e secundárias (Política de Responsabilidade Socioambiental de 2015, Estrutura do Gerenciamento de Riscos de 2017, Demonstrações Financeiras de 2016 e Relatório de Sustentabilidade de 2016). Os resultados indicaram que a identificação e evidenciação dos riscos socioambientais envolveu práticas de Responsabilidade Social Corporativa, corroborando para dirimir a exposição do Sicredi aos riscos socioambientais e no cumprimento das suas funções sociais e legais, pois a materialização dos riscos socioambientais pode ocasionar perdas financeiras aos cooperados, ao Sistema Financeiro Nacional e à sociedade. Outra conclusão foi que o relacionamento com os cooperados e a característica das cooperativas em atender municípios menores foram relacionadas à Responsabilidade Social Corporativa e a identificação e evidenciação do risco socioambiental do Sicredi. O pioneirismo dessa pesquisa foi uma contribuição para a academia e prática para as cooperativas de crédito, diretores, reguladores e supervisores das cooperativas de crédito, pois poderá proporcionar a identificação de novos fenômenos ligados a identificação e evidenciação dos riscos socioambientais. As contribuições teóricas são as discussões sobre Responsabilidade Social Corporativa e Riscos Socioambientais nas cooperativas de crédito.

IDENTIFICAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS RISCOS SOCIOAMBIENTAIS DO SISTEMA COOPERATIVISTA SICREDI ENQUANTO PRÁTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA

RESUMO

O objetivo do estudo foi investigar se o processo de identificação e evidenciação dos riscos socioambientais do Sistema Cooperativista Sicredi envolveu práticas de Responsabilidade Social Corporativa. Para tanto, realizou-se análise de conteúdo em fontes primárias (entrevista com o superintendente do Sicredi e com o supervisor do Banco Central do Brasil) e secundárias (Política de Responsabilidade Socioambiental de 2015, Estrutura do Gerenciamento de Riscos de 2017, Demonstrações Financeiras de 2016 e Relatório de Sustentabilidade de 2016). Os resultados indicaram que a identificação e evidenciação dos riscos socioambientais envolveu práticas de Responsabilidade Social Corporativa, corroborando para dirimir a exposição do Sicredi aos riscos socioambientais e no cumprimento das suas funções sociais e legais, pois a materialização dos riscos socioambientais pode ocasionar perdas financeiras aos cooperados, ao Sistema Financeiro Nacional e à sociedade. Outra conclusão foi que o relacionamento com os cooperados e a característica das cooperativas em atender municípios menores foram relacionadas à Responsabilidade Social Corporativa e a identificação e evidenciação do risco socioambiental do Sicredi. O pioneirismo dessa pesquisa foi uma contribuição para a academia e prática para as cooperativas de crédito, diretores, reguladores e supervisores das cooperativas de crédito, pois poderá proporcionar a identificação de novos fenômenos ligados a identificação e evidenciação dos riscos socioambientais. As contribuições teóricas são as discussões sobre Responsabilidade Social Corporativa e Riscos Socioambientais nas cooperativas de crédito.

Palavras-chave: Responsabilidade Social Corporativa; Riscos Socioambientais; Cooperativas de Crédito.

1 INTRODUÇÃO

A Responsabilidade Social Corporativa (RSC) recai às cooperativas de crédito visto que as atividades das mesmas têm potencial de gerar riscos socioambientais aos *stakeholders*, como: cooperados, governo, sociedade, fornecedores, mídia e meio ambiente. Ademais, a materialização dos riscos socioambientais acarreta perdas financeiras e socioambientais à sociedade, à cooperativa de crédito e seus *stakeholders*. Portanto, a RSC torna-se uma prática com potencial de gerar ou preservar valor à cooperativa e aos *stakeholders* (Carroll, 2016; Decker, 2004; Elkington, 2012).

O conceito seminal de RSC foi apresentado por Carroll (1991), o qual discorreu que a RSC pode ser vista sob uma pirâmide de 4 tipos de responsabilidades 1) econômicas, 2) legais, 3) éticas e 4) filantrópicas. Todavia, a RSC não está consolidada no âmbito das Instituições Financeiras, inclusive das cooperativas de crédito (Barakat, Boaventura & Polo, 2017). Diante da amplitude da literatura da RSC, o presente estudo restringiu-se à prática de identificar e evidenciar os riscos socioambientais, a qual está imbricada à RSC.

Realçando a relevância dos temas: riscos socioambientais e a RSC nas cooperativas de crédito brasileiras têm-se (i) a Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981 (artigo 3º) (Brasil, 1981; Ribeiro & Martins, 1993) e (ii) a Resolução do Banco Central do Brasil (BACEN) nº 4.327 de 25 de abril de 2014. A primeira, enfatizou a responsabilidade solidária das cooperativas de crédito em decorrência dos impactos socioambientais das atividades financiadas. A segunda, tornou compulsório às cooperativas de crédito a evidenciação aos *stakeholders* dos riscos socioambientais, bem como a elaboração de uma política de responsabilidade socioambiental (BACEN, 2014).

Ilustrando o contexto exposto, o Sistema Cooperativista Sicredi (Sicredi), firmou um planejamento (2016-2020) com 3 objetivos: 1) relacionamento e cooperativismo; 2) gestão do risco socioambiental; e 3) desenvolvimento local (Relatório de Sustentabilidade [RS], 2017). Logo, o estudo junto ao Sicredi tornou-se oportuno e contribuiu para investigar os riscos socioambientais das cooperativas de crédito e a RSC.

Para tanto, buscou-se responder a seguinte questão de pesquisa: **o processo de identificação e evidenciação dos riscos socioambientais do Sistema Cooperativista Sicredi envolveu práticas de RSC?** O objetivo do estudo foi investigar se o processo de identificação e evidenciação dos riscos socioambientais do Sistema Cooperativista Sicredi envolveu práticas de RSC. Para tanto, realizou-se análise de conteúdo e triangulação em fontes primárias (entrevista com o superintendente do Sicredi e com o supervisor do BACEN) e secundárias (relatórios do Sicredi). Os dados foram obtidos em 2018, período pós vigência do BACEN (2014) (quando as cooperativas passaram a ter obrigatoriedade em evidenciar os riscos socioambientais) e pós implantação do planejamento do Sicredi, pois, almejou-se informações sobre riscos socioambientais.

Buscou-se contribuir teoricamente com a discussão dos temas RSC e riscos socioambientais nas cooperativas de crédito. Ainda, esperou-se contribuir com a sociedade discutindo os riscos socioambientais, pois a sua materialização pode ocasionar perdas financeiras aos cooperados e, indiretamente, pode afetar outros *stakeholders* das cooperativas de crédito. O estudo tem potencial de contribuir com o Sistema Financeiro Nacional e com o regulador BACEN ao abordar o tema riscos socioambientais nas cooperativas de crédito.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA (RSC)

O conceito de Responsabilidade Social Corporativa (RSC) emergiu em 1953, pós Segunda Guerra Mundial e se encontra em plena evolução. No contexto organizacional, a RSC foi influenciada pelo progresso dos direitos civis, direitos das mulheres, direito dos consumidores, movimentos ambientalistas e Conferências Mundiais do Meio Ambiente da Organização das Nações Unidas (ONU) como a RIO 92 e RIO+20 (Almeida, Neumann & Raimundini, 2018; Elkington, 2012).

Dentre as definições de RSC, têm-se o estudo seminal de Carroll (1979, 1991), o qual apresentou uma conceituação teórica de como mensurar o desempenho social de uma organização estabelecendo uma hierarquização dos componentes (ou tipos) de RSC. Carroll (1991) representou os 4 componentes da RSC sob uma pirâmide (Figura 1):

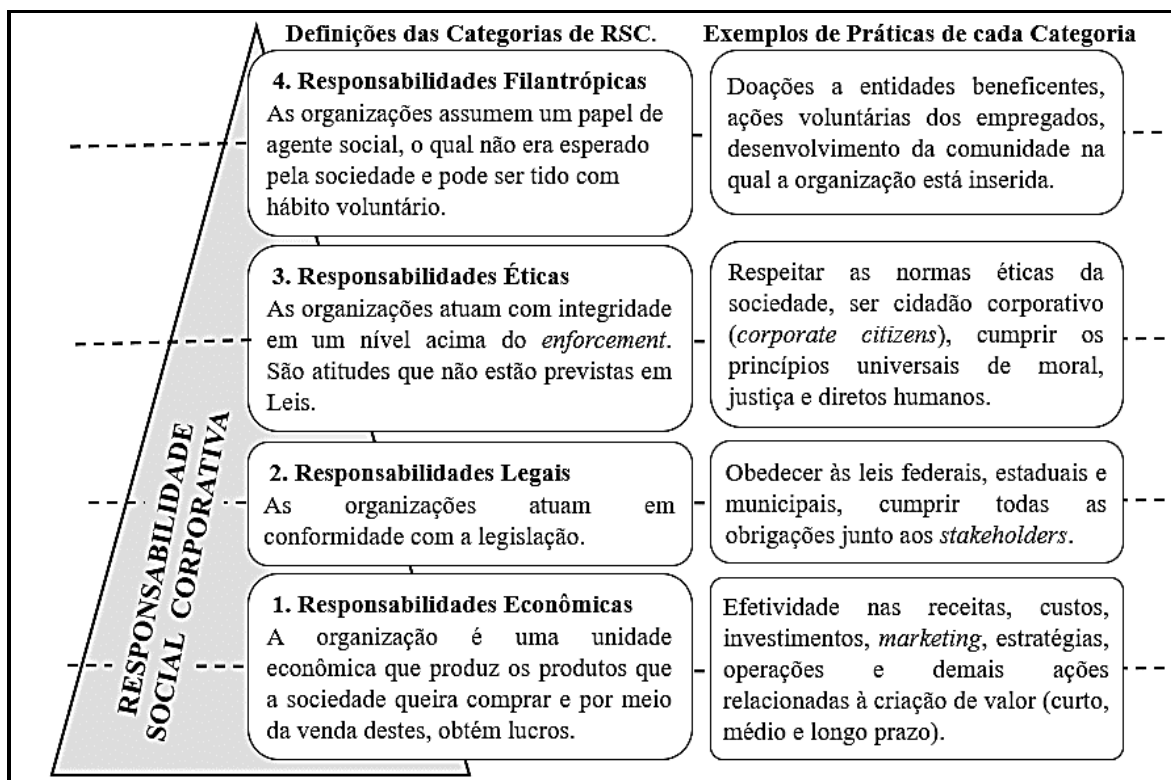


Figura 1: A Pirâmide da RSC.

Fonte: elaborado com base em Carroll (1991, 2016).

De acordo com Carroll (1979, 1991), a RSC dos negócios engloba as responsabilidades econômicas, éticas, legais e discricionárias em um dado ponto do tempo (em 1991, o autor modificou o termo “discricionárias” para “filantrópicas”). Desta forma, uma empresa é considerada socialmente responsável quando efetua práticas organizacional no âmbito das 4 categorias da RSC (Wood, 1991).

Conforme ilustrado na Figura 1, as responsabilidades econômicas e legais são requeridas pela sociedade e por esse motivo compõem a base da pirâmide, enquanto que as responsabilidades éticas são esperadas pela sociedade e as responsabilidades filantrópicas são desejadas pela sociedade (Carroll, 2016). Carroll (1991) enfatizou que a pirâmide da RSC congrega o engajamento com os *stakeholders*, visto que a organização está inserida em uma sociedade e suas atividades podem resultar em impactos socioambientais aos mesmos.

Diante do exposto, considerou-se a seguinte definição de RSC para utilização na etapa de análise de conteúdo (Quadro 1):

Responsabilidade Social Corporativa (RSC): refere-se ao conjunto das responsabilidades econômicas (ser viável economicamente e obter lucros), responsabilidades legais (cumprir os requisitos legais), responsabilidades éticas (cumprir os princípios e normas éticas e morais da sociedade) e responsabilidades filantrópicas (efetuar ações que não eram esperadas pela sociedade e corroboram para imagem de cidadão corporativo), desse modo, a RSC envolve o engajamento com os *stakeholders* e a evidenciação de informação socioambiental aos mesmos, inclusive sobre os riscos socioambientais.

Quadro 1: Conceitos e Definições sobre RSC adotadas pela pesquisa.

Fonte: elaborado pelos autores.

Carroll (2016) argumentou que a pirâmide de RSC foi desenvolvida para aplicação nas organizações norte americanas, mas, que possui capacidade de adaptação em outros tipos de organizações e economias. Considerando tal perspectiva, este estudo aplicou a pirâmide da RSC em uma Confederação de Cooperativas de Crédito no cenário brasileiro.

2.2 RISCOS SOCIOAMBIENTAIS NAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Os riscos socioambientais compreendem a possibilidade de que um evento relacionado a aspectos ambientais ou sociais ocorra e afete desfavoravelmente a realização dos objetivos da organização. Realça-se que os riscos socioambientais possuem natureza macroeconômica ou microeconômica, são intrínsecos a todo empreendimento, podendo ser gerenciáveis ou não gerenciáveis (Carroll & Sabhama, 2010). Sánchez (2011) definiu risco socioambiental como fonte de riscos decorrentes de efeitos adversos (indesejados) para a saúde (vida humana), meio ambiente e bens materiais. Os riscos socioambientais podem ser diretos e/ou indiretos (Riberio & Martins, 1993; FEBRABAN, 2015; Sanchéz, 2011; Weber, 2017).

No âmbito das cooperativas de crédito, os riscos socioambientais diretos derivam do consumo de papéis, água, energia elétrica e da transgressão dos direitos dos funcionários, enquanto que os riscos socioambientais indiretos são oriundos dos serviços de intermediação financeira e têm uma capacidade escalonar de impacto, podendo afetar os demais setores econômicos. Por exemplo, se uma organização provoca um desastre ambiental por uma atividade financiada por uma cooperativa de crédito, a última poderia torna-se responsabilmente solidária pelo dano, além disso, os efeitos desse desastre poderiam afetar comércios locais, indústrias, destruir casas e até acarretar mortes (Riberio & Martins, 1993; FEBRABAN, 2015; Sanchéz, 2011; Weber, 2017).

O processo de identificação dos riscos socioambientais das Instituições Financeiras compreende a compilação e análise de informações sobre o perfil dos clientes (tamanho, quantidade de funcionários, setor econômico, etc.) haja vista que os riscos socioambientais têm diferentes graus de impactos nos diversos segmentos da economia. O engajamento com os *stakeholders*, propiciado pela RSC, pode auxiliar nessa etapa. Além de permitir mapear o risco socioambiental da carteira da Instituição Financeira (Barakat et al., 2017; FEBRABAN, 2015; Sanchéz 2011).

A partir dos conteúdos relacionados, considerou-se as seguintes perspectivas teóricas para riscos socioambientais na etapa de análise de conteúdo (Quadro 2):

Riscos socioambientais: são a possibilidade de que um evento relacionado a aspectos ambientais ou sociais ocorra e afete desfavoravelmente a realização dos objetivos da organização. Causam efeitos adversos (indesejados) para a saúde (vida humana), meio ambiente e bens materiais, possuem natureza macroeconômica ou microeconômica, são intrínsecos a todo empreendimento, e podem ser minimizados por meio de práticas de RSC e engajamento com os *stakeholders*.

Quadro 2: Conceitos e Definições sobre Riscos Socioambientais adotadas pela pesquisa.

Fonte: elaborado pelos autores.

Devido ao BACEN (2014), as cooperativas de crédito brasileiras estão sujeitas a elaboração de uma política de RSC que engloba a identificação e evidenciação dos riscos socioambientais. Sob o prisma da pirâmide RSC, considerou-se que a identificação e evidenciação dos riscos socioambientais é uma exigência legal (responsabilidade legal) que pode corroborar para mitigar perdas socioambientais (responsabilidade econômica e responsabilidade ética), além de propiciar oportunidades para responsabilidades filantrópicas como a educação socioambiental aos cooperados e outras formas de engajamento com *stakeholders* (BACEN, 2014; Carroll, 1991).

2.3 COOPERATIVAS DE CRÉDITO

Os autores Bressan et al. (2011) e Bressan et al. (2017), definiram uma cooperativa de crédito como uma Instituição Financeira constituída sob a forma de sociedade cooperativa, de maneira voluntária, com o objetivo de prestar serviços

financeiros aos seus associados e que permite a participação democrática de seus membros nas tomadas de decisões. Gonçalves & Braga (2008) afirmaram que as cooperativas de crédito são Instituições Financeiras que tornam o acesso ao crédito mais fácil e mais barato, dado que as sobras operacionais podem ser reinvestidas por decisão dos cooperados nas Assembleias Gerais.

Fuller (1998) discorreu que as cooperativas de crédito são o banco dos pobres, pois, àquelas se preocupam com os pequenos valores, pequenos empreendimentos e questões sociais. Corroborando com Fuller (1998), Goddard, Mckillop & Wilson (2008, p. 1837) denotaram que o foco das cooperativas é o atendimento ao público carente, “*by their emphasis on small value, unsecured, non-mortgage loans to individuals and households*”.

É possível destacar especificidades das cooperativas de crédito em relação às demais Instituições Financeiras: a) não são orientadas para o lucro; b) as sobras são revertidas aos cooperados; c) são constituídas por pessoas; d) democracia nas deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias (na forma de 1 (um) voto por membro) e Igualdade no tratamento entre os membros e inexistência de barreiras discriminatórias para a adesão (Bressan et al. (2011); Decker (2004); Fuller (1998); Keating & Keating (1975); Ketilson (2014); Mahajan (1981); Rymza (2015); Simmons & Birchall (2008).

As especificidades das cooperativas de crédito denotam a atuação dessas Instituições Financeiras sob o âmbito da RSC e engajamento com os *stakeholders*, com ênfase nos cooperados, os quais são consumidores e investidores ao mesmo tempo. Ademais, o BACEN (2014), no artigo nº 2, discorreu que as cooperativas de crédito devem estimular os seus *stakeholders* a participarem do processo de elaboração da política de responsabilidade socioambiental, a qual congrega os riscos socioambientais, corroborando com os conceitos de RSC adotados.

Considerou-se as seguintes definições de cooperativas de crédito para utilização na etapa de análise de conteúdo (Quadro 3):

Cooperativa de crédito é uma Instituição Financeira com objetivo de prestar serviços financeiros aos seus cooperados e desenvolver a comunidade na qual está inserida e para tanto, necessita engajar seus *stakeholders* por meio da RSC e evidenciação dos riscos socioambientais.

Especificidades das cooperativas de crédito: a) são orientadas para a satisfação dos seus cooperados, b) as sobras são revertidas para benefício dos cooperados, c) são constituídas por pessoas e não por Ações, d) democracia nas deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias, e) igualdade no tratamento aos cooperados e f) inexistência de barreiras discriminatórias para a adesão.

Quadro 3: Conceitos e Definições sobre Cooperativas de Crédito e suas especificidades adotados.
Fonte: elaborado pelos autores.

Na próxima seção do estudo foram destacados os procedimentos metodológicos.

3. PROCEDIMENTOS METODOLOGICOS

Para atingir ao objetivo proposto, empregou-se a abordagem qualitativa para analisar os dados. Os procedimentos metodológicos utilizados foram: a análise de conteúdo (Bardin, 2016) e a triangulação (Yin, 2010) em fontes primárias e secundárias de dados. As fontes primárias foram as entrevistas com um superintendente do Sicredi e um supervisor do BACEN. As fontes secundárias foram os relatórios do Sicredi.

Os instrumentos de coleta de dados das fontes primárias foram os roteiros de entrevistas semiestruturadas dispostos no Quadro 4. Os roteiros das entrevistas foram validados por mestres e doutores da área contábil, os quais tiveram experiências com pesquisas qualitativas que envolveram aplicação de questionários/entrevistas, bem como experiência com a temática: cooperativas de crédito, RSC e informações socioambientais.

Pergunta	Categorias da Análise de Conteúdo	Referências
Roteiro da entrevista com o superintendente do Sicredi		
Bloco I		
Identificação do perfil do respondente e sua atuação junto aos riscos socioambientais do Sicredi.		
Bloco II		
1. O que você entende por riscos socioambientais?	Identificação e Evidenciação do Risco Socioambiental.	BACEN (2014), FEBRABAN (2015), Sanchéz (2011).
2. Quais grupos de <i>stakeholders</i> o Sicredi considera que são afetados por suas atividades?	Identificação e Evidenciação do Risco Socioambiental.	Carroll (1991); Ribeiro & Martins (1993).
3. Como vocês identificam os riscos socioambientais?	Identificação e Evidenciação do Risco Socioambiental.	BACEN (2014); FEBRABAN (2015); Sanchéz (2011).
4. Como é o processo de evidenciação dos riscos socioambientais aos <i>stakeholders</i> ?	Identificação e Evidenciação do Risco Socioambiental.	BACEN (2014); Carroll (1979, 1991, 2016). FEBRABAN (2015);
5. De que maneira a evidenciação dos riscos socioambientais se relaciona com a RSC?	Riscos socioambientais e a pirâmide da RSC	Carroll (1979, 1991, 2016).
6. Como foi o processo de elaboração da Política de Responsabilidade Socioambiental?	Identificação e Evidenciação do Risco Socioambiental. Especificidades das Cooperativas de Crédito	BACEN (2014). Bressan et al. (2011); Decker (2004); Fuller (1998); Keating & Keating (1975); Ketilson (2014); Mahajan (1981); Rymza (2015); Simmons & Birchall (2008)
7. Quais fatores influenciam na evidenciação do risco socioambiental da Confederação Sicredi?	Identificação e Evidenciação do Risco Socioambiental. Especificidades das Cooperativas de Crédito	BACEN (2014); Bressan et al. (2011); Decker (2004); Fuller (1998); Keating & Keating (1975); Ketilson (2014); Mahajan (1981); Rymza (2015); Simmons & Birchall (2008)
Roteiro da entrevista com o Supervisor do BACEN		
Pergunta	Categorias da Análise de Conteúdo	Referências
Bloco I		
Identificação do perfil do respondente e sua atuação junto aos riscos socioambientais no BACEN.		
Bloco II		
1. Porque o Brasil foi o primeiro país que instituiu a compulsoriedade em evidenciar os riscos socioambientais?	Identificação e Evidenciação do Risco Socioambiental.	BACEN (2014); FEBRABAN (2015)
2. As especificidades das cooperativas (constituídas por cooperados, orientadas para satisfação dos cooperados, democracia, sobras, etc) influenciam na evidenciação de riscos socioambientais?	Identificação e Evidenciação do Risco Socioambiental. Especificidades das Cooperativas de Crédito	BACEN (2014); Bressan et al. (2011); Decker (2004); Fuller (1998); Keating & Keating (1975); Ketilson (2014); Mahajan (1981); Rymza (2015); Simmons & Birchall (2008)
3. Como o processo de evidenciação dos riscos socioambientais pode ser tido como prática de engajamento com os <i>stakeholders</i> ?	Riscos socioambientais e a pirâmide da RSC	BACEN (2014); Carroll (1979, 1991, 2016).
4. De que maneira a evidenciação dos riscos socioambientais se relaciona com a RSC?	Riscos socioambientais e a pirâmide da RSC	BACEN (2014); Carroll (1979, 1991, 2016).

Quadro 4: Roteiro da entrevista semiestruturada ao superintendente do Sicredi e ao supervisor do BACEN.
Fonte: elaborado pelos autores.

A entrevista semiestruturada junto ao superintendente do Sicredi ocorreu no dia 05/03/2018, via *Skype*®. O entrevistado assinou o termo de consentimento Livre e Esclarecido. Ressalta-se que o superintendente do Sicredi atua junto a área de riscos socioambientais e possui formação na área de economia e demonstrou possuir conhecimento sobre o assunto investigado.

A entrevista com o supervisor do BACEN ocorreu dia 23/04/2018 e foi conduzida via *Skype*® (o Roteiro encontra-se no Quadro 4). O supervisor do BACEN possui mestrado em Contabilidade pela Universidade de São Paulo (USP). Trabalha no BACEN desde 2003 e dentre outras atribuições, supervisiona a implementação do BACEN (2014) nas cooperativas de crédito, demonstrando possuir conhecimento sobre o assunto.

É importante enfatizar que as opiniões dos entrevistados (dados coletados) são opiniões pessoais, devido experiências anteriores e atuais, e as mesmas não refletem opiniões e posicionamento das Instituições e organizações nas quais eles atuam.

Os documentos (fontes secundárias) foram coletados em 15/01/2018, no website do Sicredi e os mesmos têm acesso público (Quadro 5):

Título	Ano	Natureza	Descrição/observações
Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA, 2015)	2015	Compulsório	Estabeleceu princípios e diretrizes que orientam as boas práticas socioambientais (inclui a gestão dos riscos socioambientais).
Estrutura de Gerenciamento de Riscos Pilar III (EGR, 2017)	2017	Compulsório	Atende exigências do BACEN (Circular 3.678/13). Dispõe sobre a gestão de riscos e apresenta os principais procedimentos relativos ao gerenciamento de riscos.
Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP, 2017)	2016	Compulsório	Demonstrações compulsórias. A ênfase recaiu sob as notas explicativas (evidenciam riscos)
Relatório de Sustentabilidade (RS, 2017)	2016	Voluntário	Retrata as operações e o modelo de negócios do Sicredi (01/01/2016 a 31/12/2016). Seguiu as diretrizes do GRI (G4) e os indicadores seguiram 3 temas: RSC, relacionamento com <i>stakeholders</i> e riscos socioambientais

Quadro 5: Fontes Secundárias analisadas.

Fonte: elaborado pelos autores.

A análise de conteúdo foi realizada no *software* Atlas T.I. A operacionalização das categorias da análise de conteúdo foi consistente com o Quadro 6:

Categoria	Descrição da operacionalização na análise de conteúdo no Atlas T.I.
Risco Socioambiental Direto	Foram selecionados trechos que continham o termo risco ou correlatos como: impacto, incerteza, falta, diminuição, baixo, danos, prejudicial, afetar, nocivo, mal, má. Adicionalmente, teriam que ser oriundos de variáveis ambientais ou sociais. Para o tipo ambiental , foram destacadas descrições sobre a) capital natural crítico e b) capital natural renovável. Termos semelhantes: natural, natureza, ambiental, ambientais, meio ambiente, crítico, renovável e recursos naturais. Os riscos sociais continham descrições de capital humano. Além do termo Social, foram considerados correlatos: saúde, habilidades, educação, emprego, minorias, direitos humanos e direito das mulheres.
Risco Socioambiental Indireto	Além de caracterizar o Risco Socioambiental, o trecho deveria conter a palavra “indireto”, indiretamente, sistematicamente, sistema (precedido ou procedido).
Identificação	Aplicar normas e procedimentos contábeis para mensurar exposição aos riscos socioambientais. Envolve informações financeiras e não financeiras.
Evidenciação	Prática da organização comunicar aos seus usuários informações relevantes para orientar decisões, sendo interna (voltada para funcionários, administradores, cooperados) ou externa (sites, relatórios, mídias e outros mecanismos).
Especificidades das Cooperativas de Crédito	a) não são orientadas para o lucro; b) as sobras são revertidas aos cooperados; c) são constituídas por pessoas; d) democracia nas deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e e) igualdade no tratamento entre os membros.
Pirâmide da RSC - Responsabilidades Econômicas	Consiste em ser viável economicamente e obter lucros. Exemplos de práticas: efetividade na obtenção de receitas, redução nos custos, investimentos, marketing, estratégias, operações e demais ações relacionadas à criação de valor a curto, médio e longo prazo.
Pirâmide da RSC - Responsabilidades Legais	Corresponde ao cumprimento dos requisitos legais (legislação e regulação). Exemplos de práticas: obedecer às leis federais, estaduais e municipais, cumprir as obrigações legais junto aos <i>stakeholders</i> (sociedade, funcionários, etc.).
Pirâmide da RSC - Responsabilidades Éticas	Consiste em cumprir os princípios e normas éticas e morais da sociedade. Exemplos de práticas: promover uma atuação da organização e dos seus administradores consistente com a sociedade, conhecer e respeitar a evolução das normas éticas da sociedade, impedir a transgressão de normas.
Pirâmide da RSC - Responsabilidades Filantrópicas	Refere-se às ações que não eram esperadas pela sociedade e corroboram para imagem de cidadão corporativo, que são as atitudes voluntárias da organização. Exemplos de práticas: doações a entidades, ações voluntárias dos empregados, desenvolvimento da comunidade.

Quadro 6: Descrição da operacionalização da Análise de Conteúdo.

Fonte: elaborado pelos autores.

Após codificar todos os trechos das fontes primárias e secundárias no *software* Atlas T.I. com base no Quadro 6, efetuou-se a triangulação, a qual consiste na confrontação entre os achados e as perspectivas teóricas permitindo aos pesquisadores inferências (Yin, 2010). As perspectivas teóricas foram relacionadas nos quadros 1, 2 e 3.

4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Convergindo com a questão de pesquisa e o objetivo, esta seção foi estruturada da seguinte maneira: 4.1 - Identificação e Evidenciação dos Riscos Socioambientais; 4.2 – Especificidades das Cooperativas de Crédito e o Risco Socioambiental e 4.3 – Riscos Socioambientais do Sicredi e a Pirâmide da RSC.

4.1 IDENTIFICAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL

O Sicredi definiu o risco socioambiental em seus relatórios “como a possibilidade de ocorrência de perdas das instituições decorrentes de danos socioambientais” (PRSA, 2015, p.3) e que a análise deve avaliar “a conformidade do associado com a legislação ambiental e social vigente, os riscos do setor e a capacidade do associado em geri-los e aproveitar oportunidades” (PRSA, 2015, p. 3). Na entrevista, o superintendente do Sicredi

definiu o risco socioambiental como qualquer tipo de impacto que o Sicredi possa sofrer, direta ou indiretamente, derivado de questões sociais ou ambientais. Semelhante aos conceitos dispostos no referencial teórico dos autores e instituições: Carroll & Shabama (2010), FEBRABAN (2015), Sánchez (2011) e Weber (2017).

Com relação aos processos de identificação do risco socioambiental do Sicredi, o superintendente do Sicredi destacou 3 tipos de processos (Quadro 7):

Identificação.	Descrição do Processo.	Triangulação.
1) Identificação do Perfil dos Cooperados	Aplicação de questionários aos cooperados (14 perguntas) em 21 estados brasileiros, que permitiu elaborar um Mapa de Riscos. Classificou-se os cooperados de acordo com o setor de atuação e as características socioambientais da região geográfica.	Barakat et al. (2017); Carroll & Shabama, 2010; Sánchez (2011); RS (2017).
2) Bloqueio ou impedimento na concessão de crédito	Baseado nas características socioambientais do tomador do empréstimo (CPF ou CNPJ), não na área geográfica. Aplica-se um <i>checklist</i> . Foram citados como situações de bloqueios: inclusão em lista de trabalho análogo ao escravo, produzir em áreas embargadas e descumprir legislações ambientais.	RS (2017); PRSA (2015).
3) Coordenadas geodésicas - Georreferenciamento	Aplicado nas tomadas de decisão envolvendo o crédito rural. Visa impedir ou limitar financiamentos rurais em áreas e biomas específicos.	RS (2017); Hessou & Lai (2017) e Sánchez (2011).

Quadro 7: Formas de evidenciar os riscos socioambientais no Sicredi.

Fonte: elaborado com base na Entrevista com o superintendente do Sicredi.

Quanto a evidenciação dos riscos socioambientais do Sicredi, notou-se que a mesma ocorre internamente e externamente. O superintendente do Sicredi afirmou que existem 3 formas de evidenciar o tema risco socioambiental (Quadro 8):

Evidenciação	Nível	Exemplos
Externa	Avançado	Relatório de Sustentabilidade (4 anos) e <i>gadgets</i> semestrais ao Banco Mundial (dados estatísticos).
Interna (da Confederação para as Cooperativas Centrais e Cooperativas Singulares)	Intermediário	Relatórios da Confederação às cooperativas singulares explicando como o risco socioambiental está afetando o Sicredi bem como ferramentas de mitigação dos riscos. Cruzamentos internos como questionários aplicados <i>versus</i> não aplicados.
Interna e Externa (registros na Contabilidade - SARB 14 da FEBRABAN)	Incipiente	Registro contábil de provável impacto socioambiental. Embora existam, são casos isolados, muito irrelevantes e pequenos.

Quadro 8: Formas de evidenciar os riscos socioambientais no Sicredi.

Fonte: elaborado com base na Entrevista com o superintendente do Sicredi.

A partir do quadro 8, pode-se inferir que o BACEN (2014) provocou transformações no âmbito do Sicredi e que o processo de evidenciação socioambiental necessita de aperfeiçoamento. Salienta-se que a obrigatoriedade da evidenciação dos riscos socioambientais é um tema recente no cenário brasileiro (a partir de 2014) e que o Brasil foi o primeiro país no mundo que instituiu tal exigência (FEBRABAN, 2015). Um trecho da entrevista junto ao supervisor do BACEN ilustrou essa evidência:

O Brasil, por essa liderança [...] em aspectos ambientais, trouxe isso (risco socioambiental) para conversar dentro do negócio de Instituição Financeira. As entidades europeias, e norte americanas, não têm isso compulsório: a obrigação de uma política, mas, eles estão muito mais avançados pelo sentido que isso parte das próprias Instituições Financeiras. Já foi identificado como uma situação de risco, e as Instituições já incorporaram essa questão

socioambiental. E no Brasil, o que nós percebemos é que isso não acontece dessa maneira, [...] e foi exigido compulsoriamente.

O trecho envolvendo a proatividade das organizações europeias e norte americanas é correspondente às responsabilidades éticas e filantrópicas de Carroll (1979, 1991), enquanto que no Brasil, inicialmente, se enquadraria na responsabilidade legal. Outrossim, o *compliance*, é considerada prática de RSC e engajamento com os *stakeholders*, portanto, a cooperativa de crédito, mesmo sendo forçada a evidenciar tais informações, pode reverter tais obrigações em oportunidades de praticar a RSC, gerando valor socioambiental aos *stakeholders* e mitigando perdas socioambientais aos mesmos.

4.2 ESPECIFICIDADES DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO E O RISCO SOCIOAMBIENTAL

Foi afirmado pelo superintendente do Sicredi que as especificidades das cooperativas de crédito influenciam “na forma como lhe damos antes do risco incorrer ou depois do risco incorrido” (Entrevista do Sicredi). O entrevistado prosseguiu:

Na cooperativa nós vamos ter que dar toda a explicação, inclusive, para que esse Associado seja um *exposure*, um *stakeholder* mais consciente, no futuro. Então, o nosso formato de Cooperativa faz com que tenhamos essa especificidade, no processo de empréstimo, ao dizer um Não, ao dizer um porque, ou ao explicar e ao prevenir [...] um banco ou uma cooperativa podem montar uma cartilha [...] A diferença é que, no caso do Sicredi, devido natureza cooperativista ele é induzido a efetuar essas práticas, mais do que um banco usual. (Entrevista com o superintendente do Sicredi).

O superintendente do Sicredi prosseguiu explicando como as especificidades das cooperativas de crédito influenciam na prática de gerenciamento de riscos socioambientais: (i) a atividade financiada não pode gerar impacto socioambiental na comunidade, (ii) as cooperativas de crédito têm ênfase em regiões menores, municípios menores e (iii) o gerenciamento de riscos socioambientais envolvem custos. Com relação ao último aspecto (iii), menciona-se que os recursos financeiros aplicados no gerenciamento de riscos socioambientais pertenceriam aos cooperados, portanto, o investimento no gerenciamento de riscos pode ocasionar conflitos para a cooperativa.

Análogo ao que foi afirmado pelo superintendente do Sicredi, o supervisor do BACEN também afirmou que o gerenciamento de riscos socioambientais, o que congrega investimentos financeiros e a utilização do capital dos cooperados, pode gerar conflitos entre os cooperados e as cooperativas de crédito:

Nesse primeiro momento, existe essa barreira de ser identificada essa resolução, do BACEN, como apenas mais um custo, na Instituição Financeira, e o que nós queremos, e nós só vamos conseguir, identificar isso, na medida em que começar a faltar água, ar, começar a faltar nossos recursos naturais, isso só vai ficar evidenciado nesse momento (Entrevista com o supervisor do BACEN).

Desse modo, pôde-se constatar no discurso dos entrevistados e relatórios analisados, que as especificidades das cooperativas de crédito influenciaram no gerenciamento de riscos socioambientais, como afirmado por Bressan et al. (2011); Decker (2004); Fuller (1998); Keating & Keating (1975); Ketilson (2014); Mahajan (1981); Rymza (2015); Simmons & Birchall (2008).

4.3 RISCOS SOCIOAMBIENTAIS NO SICREDI E A PIRÂMIDE DA RSC

O Sicredi demonstrou nos relatórios que a evidenciação dos riscos socioambientais é uma prática de RSC (PRSA, 2015 e RS, 2017), corroborando com as perspectivas de Carroll (1979, 1991). Os 4 componentes da pirâmide da RSC de Carroll (1991) foram mencionados nas entrevistas e relatórios analisados (Figura 2).

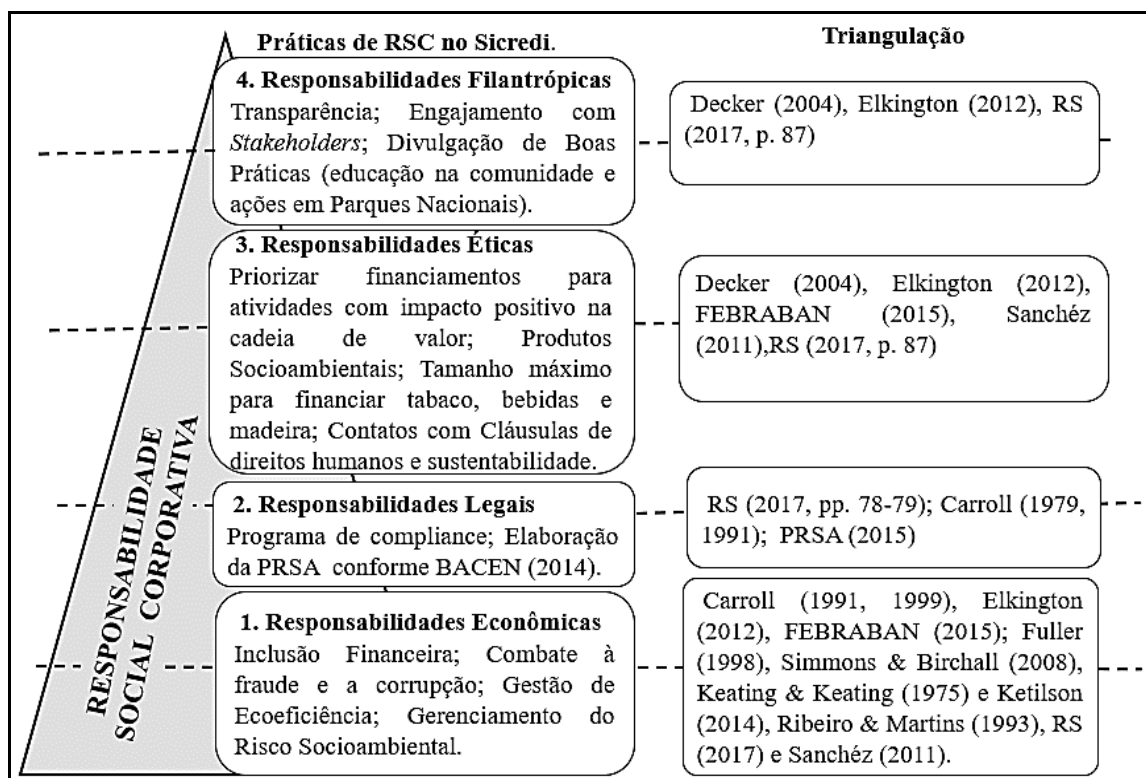


Figura 2: Riscos socioambientais destacados nas entrevistas junto ao superintendente do Sicredi e supervisor do BACEN sob a Pirâmide da RSC de Carroll (1979, 1991).

Fonte: elaborado pelos autores com resultados do estudo.

Analisando a Figura 4, constatou-se que o processo de identificação e evidenciação dos riscos socioambientais do Sicredi envolveu os 4 componentes da pirâmide da RSC. Destarte, o entrevistado do Sicredi mencionou a RSC em sua fala:

É um tema muito relevante para nós (RSC), temos uma espécie de *to do* que é muito importante dentro do nosso planejamento estratégico. Eu preciso não só olhar para o risco socioambiental sob um olhar diferente [...] eu preciso evidenciá-lo como se fosse um valor (Entrevista do Sicredi).

O entrevistado do Sicredi, prosseguiu com exemplos de práticas de RSC:

Um exemplo é aqui no Mato Grosso (MT) [...] O que nós costumamos fazer é tentar promover educação dentro da comunidade [...] No Paraná, por exemplo, tem uma cooperativa que tem um Parque Nacional muito perto, que ela faz ações nesse Parque Nacional (Entrevista do Sicredi).

Inferiu-se que o processo de identificação e evidenciação dos riscos socioambientais propiciou o engajamento das cooperativas de crédito com os *stakeholders*. Corroborando, na entrevista junto ao supervisor do BACEN, ambas as práticas (RSC e engajamento com *stakeholders*) foram mencionadas como essenciais para

a implementação da responsabilidade socioambiental das cooperativas de crédito.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo foi norteado pela questão de pesquisa: o processo de identificação e evidenciação dos riscos socioambientais do Sistema Cooperativista Sicredi envolveu práticas de RSC? Após analisar os dados obtidos nas fontes primárias e secundárias e triangulá-los com as perspectivas teóricas vislumbrou-se que o processo de evidenciação dos riscos socioambientais envolveu práticas de RSC e engajamento com os *stakeholders*.

O Sicredi envolveu as responsabilidades econômicas, legais, éticas e filantrópicas, conforme a pirâmide da RSC de Carroll (1991), na identificação e evidenciação dos riscos socioambientais. As práticas de RSC identificadas foram: inclusão financeira, combate à fraude e corrupção, gestão da ecoeficiência, gerenciamento do risco socioambiental (econômicas), programa de compliance e elaboração da PRSA (2015) (legais); priorizar financiamentos com impacto positivo (éticas) e transparência, engajamento com *stakeholders* e divulgação de boas práticas (filantrópicas).

Concluiu-se que as especificidades das cooperativas de crédito foram relacionadas ao processo de identificação e evidenciação do risco socioambiental do Sicredi. Evidências foram: (i) a existência de um diálogo maior entre a cooperativa e o cooperado, (ii) preservação de culturas e tradições regionais das comunidades, (iii) maiores explicações ao negar um crédito ao cooperado e (iv) evidenciações internas e externas. Nada obstante, levantou-se indícios que as cooperativas de crédito podem utilizar a sua natureza cooperativista para engajar-se com os cooperados e praticar RSC, o que engloba evidenciar os riscos socioambientais.

Cabe realçar a natureza pioneira do BACEN (2014), a qual lançou luz à discussão dos riscos socioambientais no cenário brasileiro. Desse modo, constatou-se que o processo de registro contábil de perdas socioambientais ainda é incipiente no Sicredi, conforme mencionado na entrevista junto ao superintendente.

A característica pioneira dessa pesquisa é uma contribuição teórica para a academia e prática para as cooperativas de crédito, diretores, reguladores e supervisores das cooperativas de crédito. Tal afirmação se sustenta no fato que poderá proporcionar a identificação de novos fenômenos ligados a identificação e evidenciação dos riscos socioambientais nas cooperativas de crédito e tem potencial de contribuir para o monitoramento dos agentes reguladores sobre a implantação do BACEN (2014).

As contribuições teóricas são os avanços na discussão dos seguintes temas: RSC e Riscos Socioambientais nas cooperativas de crédito, visto que foram apresentados argumentos teóricos que prescrevem a RSC às cooperativas de crédito (geração de valor socioambiental, mitigação de perdas, transparência aos *stakeholders*). Outra contribuição é a aplicação da pirâmide da RSC de Carroll (1991) na prática gerenciamento de riscos socioambientais de uma Confederação de Cooperativas de Crédito brasileira. Ainda, têm-se contribuições práticas à sociedade como a discussão dos riscos socioambientais, pois a sua materialização ocasiona perdas financeiras aos cooperados, Sistema Financeiro Nacional e à sociedade, e indiretamente pode afetar outros *stakeholders*.

Uma limitação desse estudo foi a escolha do caso por conveniência. Se os pesquisadores optassem por outros casos, o resultado poderia diferir, tal fato impede generalizações. Por fim, a limitação relacionada ao tema investigado, dado que é recente e carece de estudos que permitam ao pesquisador realizar análises e comparações.

Para estudos futuros sugere-se acompanhar as posteriores publicações do Sicredi realizando um estudo longitudinal. Sugere-se ainda, efetuar entrevistas ou aplicar questionários junto aos outros diretores envolvidos com a gestão do risco socioambiental no Sicredi, bem como nos *stakeholders* da cadeia de valor do Sicredi, visando captar a

percepção dos mesmos em relação a evidenciação dos riscos socioambientais. Além disso, sugere-se replicar esse estudo em (i) outras Confederações como Confederação Sicoob, Cresol, Unicredi, entre outras, ou (ii) em cooperativas de crédito singulares, centrais de cooperativas de crédito ou bancos cooperativos, visando detectar diferenças em relação aos resultados desse estudo.

REFERÊNCIAS

- Almeida, R., Neumann, M., & Sanches, S. (2018). O que é evidenciado no Brasil sobre a Responsabilidade Social Corporativa advinda da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) nos formulários de referência e Relatos Integrados? *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, 13 (3). doi:https://doi.org/10.21446/scg_ufrj.v13i3.13855
- Banco Central do Brasil. (2014). *Resolução nº 4.327, de 25 de abril de 2014*. Recuperado de: <http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2014/pdf/res4327v10.pdf>.
- Barakat, S. R., Boaventura, J. M. G & Polo, E. F. (2017). Alinhamento estratégico da responsabilidade social corporativa: um estudo de caso no setor bancário brasileiro. *Revista Eletrônica de Administração*, vol. 86, nº 1, pp. 206 – 233.
- Bardin, L. (2016). *Análise de Conteúdo. Edições 70*: São Paulo.
- Brasil. (1981). *Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981*. Recuperado de: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm.
- Bressan, V.G.F., Braga, M.J.; Bressan, A.A. & Resende Filho, M.A. (2011) Uma aplicação do sistema PEARLS às cooperativas de crédito brasileiras. *Revista de Administração da Universidade de São Paulo*, São Paulo, vol. 46, nº. 3, pp. 258-274.
- Bressan, V.G.F., Souza, D.C.; Bressan, A.A (2017). Income smoothing: a study of the health sector's credit unions. *Review of Business Management*, São Paulo, n. 19, n. 66, pp. 627-643.
- Carroll, A. B. (1979). A three dimensional conceptual model of corporate social performance. *Academy of Management Review*, vol. 16, nº. 4, pp. 497-505.
- Carroll, A. B. (1991). The pyramid of corporate social responsibility: Toward the moral management of organizational stakeholders. *Business Horizons*, v. 34, n. 4, pp. 39-48.
- Carroll, A. B. (2016). Carroll's pyramid of CSR: taking another look. *International Journal of Corporate Social Responsibility*, v. 1, nº 3, pp. 1-8.
- Carroll, A. B. & Sabhama, K. M. (2010) The Business Case for Corporate Social Responsibility: A Review of Concepts, Research and Practice. *International Journal of Management Reviews*. DOI: [10.1111/j.1468-2370.2009.00275.x](https://doi.org/10.1111/j.1468-2370.2009.00275.x)
- Decker, O. S. (2004). Corporate social responsibility and structural change in financial services. *Managerial Auditing Journal*, vol. 19, nº. 6, pp.712-728. DOI: <https://doi.org/10.1108/02686900410543840>

- Demonstrações Financeiras Padronizadas. (2016). Recuperado de: <https://www.sicredi.com.br/html/conheca-o-sicredi/relatorios/>.
- Elkington, J. (2012). *Sustentabilidade, canibais com garfo e faca*. São Paulo: M. Books do Brasil Editora Ltda.
- Estrutura de Gerenciamento de Riscos Pilar III. (2017). Recuperado de: <https://www.sicredi.com.br/html/conheca-o-sicredi/relatorios/>.
- Federação Brasileira dos Bancos. (2015). *Normativo SARB N° 14 de 28 de agosto de 2014*. Recuperado de: <https://portal.febraban.org.br/pagina/3083/45/pt-br/prsa>.
- Fuller, D. (1998). Credit union development: financial inclusion and exclusion. *Geofonm*, v. 29, n. 2, pp.145-157.
- Goddard, J.; Mckillop, D.; & Wilson, J. O. S. (2008) The diversification and financial performance of US credit unions. *Journal of Banking & Finance*, v. 32, pp. 1836–1849.
- Gonçalves, R. M. L. & Braga, M. J. (2008) Determinantes de Risco de Liquidez em Cooperativas de Crédito: uma Abordagem a partir do Modelo Logit Multinomial. *Revista de Administração Contemporânea*, vol. 12, nº. 4, pp. 1019-1041.
- Hessou, H. & Lai, V. S. (2017). Basel III capital buffer requirements and credit union Prudential regulation: Canadian evidence. *Journal of Financial Stability*, vol. 30, pp. 92– 110
- Keating, B. & Keating, M. (1975). A managerial discretion theory of the nonprofit firm: an economic mode2 of a credit union. *Journal of Business Research*, vol. 3, pp. 345-354.
- Ketilson, L. H. (2014). Co-operatives during crisis and the post-crisis period 2013 ICA Global Research Conference, 12–15 June 2013, Nicosia, Cyprus. *Journal of Co-operative Organization and Management*, v. 2, pp. 3–5.
- Mahajan, Y. L. (1981). A Macro-Econometric Model of the Credit Unions. *Atlantic Economic Journal*, vol. 9, nº. 2, pp 40–48.
- Pavão, Y. M. P., & Rossetto, C. R. (2015). Stakeholder Management Capability and Performance in Brazilian Cooperatives. *Revista Brasileira de Gestão de Negócios*, 17(55), 870-889. <https://dx.doi.org/10.7819/rbgn.v17i55.2125>.
- Política de Responsabilidade Socioambiental. (2015). Recuperado de: <https://www.sicredi.com.br/html/conheca-o-sicredi/relatorios/>.
- Relatório de Sustentabilidade. (2017). Recuperado de: < <https://www.sicredi.com.br/html/conheca-o-sicredi/relatorios/>>.
- Ribeiro, M. A. & Martins, E. (1993). A informação como instrumento de contribuição da contabilidade para a compatibilização no desenvolvimento económico e a preservação do meio ambiente. *Caderno de Estudos FIPECAFI*: São Paulo, vol. 9.

- Rymsza, M. (2015). The role of social enterprises in shaping social bonds. *International Journal of Social Economics*, 42, (9), pp.830-840.
- Sánchez, L. E. (2011) Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos. *Oficina de textos*: São Paulo.
- Simmons, R. & Birchall, J. (2008) The role of co-operatives in poverty reduction: Network perspectives. *The Journal of Socio-Economics*, vol. 37, pp. 2131–2140.
- Veiga, José Eli (2009). Indicadores socioambientais: evolução e perspectivas. *Revista de Economia Política*, v. 29, nº 4, pp. 421-435.
- Weber, O. (2017). Corporate sustainability and financial performance of Chinese banks, Sustainability. *Accounting, Management and Policy Journal*, vol. 8, nº 3, pp.358-385.
- WOOD, D. J. (1991). Corporate Social Performance Revisited. *The Academy of Management Review*, v. 16, 4, pp. 691-718
- Yin, R. K. (2010). Estudo de caso: planejamento e métodos. 4. Ed. Porto Alegre: *Bookm*.